

DECRETO Nº 2.223 de 02 de agosto de 2004.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04126.0007.1006	44905200	0000	13.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.1077	44905200	0000	3.000,00
1.06.0.19.573.0001.2161	33903300	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.122.0001.2046	33903900	0000	10.000,00
1.09.0.12.122.0005.2047	33903600	0000	1.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903900	0000	24.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33903900	0000	2.000,00
TOTAL			56.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0000	40.000,00
1.05.0.04.129.0001.2019	33903300	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0007.1063	44905100	0000	15.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de agosto de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ.